

Lei n.º 10/64

Autoriza cercar terreno destinado a  
Cemitério.

A Câmara Municipal de B. São Francisco, E.  
Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a cercar um terreno com a área de cinquenta (50) metros de frente por oitenta (80) metros de fundos, para ser destinado a cemitério, no povoado de Santo Onofre.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo, autorizado a lançar mão de qualquer verba disponível para fazer frente às despesas decorrentes do serviço do art. 1.º.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 Fevereiro de 1964

Nelson Froiga Pinheiro  
Presidente